



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da  
Câmara de vereadores em 12/04/23

Permanecendo até 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

*Carolina*  
Secretaria da câmara

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, amparado pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 90, inciso IV e § 1º do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Declarar** constituída a **COMISSÃO ESPECIAL** abaixo nominada, aprovada em Sessão Ordinária do dia 10 de abril do corrente ano, em conformidade com o Art. 90, inciso IV e § 1º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de acompanhar e sugerir as medidas a serem adotadas em relação ao combate às ações violentas nas escolas do município de Triunfo e no prazo de até 90 (noventa) dias apresentar suas conclusões.

**Ver. Ricardo Fernando de Souza- (MDB)**

**Ver. Glauco dos Reis da Silva - (MDB)**

**Ver<sup>a</sup>. Marizete Cristina de Freitas Vaz - (PP)**

**Ver. João Ernêsto Rambor- (PDT)**

**Ver. Milton Antônio Izidoro da Silva- (REPUBLICANOS)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 11 de abril de 2023.**

*Valmir Rodrigues Massena*  
**Ver. Valmir Rodrigues Massena**

**PRESIDENTE**

**Registre-se e Publique-se:**

*Adriano Costa da Silva*  
**Ver. Adriano Costa da Silva**

**SECRETÁRIO**